# LEI MUNICIPAL Nº.: 3.064/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2.983/2014, de 18/09/2014, e revoga a Lei Municipal nº 3.055/2016, de 11/07/2016.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O art. 1º da Lei Municipal nº 2.983/2014, de 18 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Fica criada a Área de Relevante Interesse Ecológico Entre Rios, Unidade de Conservação inserida na categoria de Uso Sustentável, com uma extensão de 9,7031 hectares, delimitada pelo memorial descritivo parte integrante desta lei."

**Art. 2º -** Fica revogado o inciso VI, do art. 4º da Lei Municipal n° 2.983/2014, de 18 de setembro de 2014.

"**Art. 4º -** .....

.....

**VI –** Revogado".

**Art. 3º -** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.055/2016, de 11 de julho de 2016, que "Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal n° 2.983/2014, que "Dispõe sobre a criação da Área de Relevante Interesse Ecológico Entre Rios, Unidade de Conservação inserida na categoria de Uso Sustentável e dá outras providências".

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS,** aos trinta e um (31) dias do mês de agosto de 2016.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**
**PREFEITA MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

# MEMORIAL DESCRITIVO

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Ipameri – Goiás;

**Finalidade:** Criação da Área de Relevante Interesse Ecológico Entre Rios, Unidade de Conservação inserida na categoria de Uso Sustentável.

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000

**Coordenadas:** Latitude, longitude e altitude geodésicas

**Azimutes:** Azimutes geodésicos

## DESCRIÇÃO DA PARCELA

**Área:** 9,7031 hectares

**Perímetro:** 1.400,20 metros

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CMGO-P0149, de coordenadas (longitude -48°10'50,634", latitude -17°42'50,469", e altitude 758,48m); deste segue pela margem do córrego de divisa, confrontando pela margem oposta com CNS: 02.778-9/Mat. 9.778 com os seguintes azimutes e distâncias: 98°37' e 87,84m até o vértice CMGO-P-0147, de coordenadas (longitude - 48°10'47,687", latitude - 17° 42'50,897" e altitude 757,06; 85°38' e 131,04m até o vértice CMGO-P-0146, de coordenadas (longitude - 48° 10'43,253", latitude -17°42'50,573" e altitude 753,52); deste, segue confrontando com CNS: 02.778-9/ Mat. 4.821 com os seguintes azimutes e distâncias: 179°18' e 59,25m até o vértice CMGO-M-0021, de coordenadas (longitude - 48°10'43,229", latitude - 17°42'52,500" e altitude 752,75); 184°01' e 166,11m até o vértice CMGO-M-0020, de coordenadas (longitude -48°10'43,624", latitude - 17°42'57,889" e altitude 768,28); 273°47' e 213,79m até o vértice CMGO-M-0019, de coordenadas (longitude - 48°10'50,863", latitude -17°42'57,429" e altitude 774,34); 184°13' e 139,94m até o vértice CMGO-M0018 de coordenadas (longitude - 48°10'51,213", latitude - 17°43'01,968" e latitude - 780,52); deste, segue confrontando com CNS: 02.778-9/Mat.42.397 no azimute de 303°55' e distância de 248,11m até o vértice CMGO-M-0022, de coordenadas, (longitude - 48°10'58,199", latitude - 17° 42'57,464" e altitude - 784,58) deste, segue pela margem do córrego de divisa, confrontando pela margem oposta com CNS:02.778-9/ Mat. 6.147 no azimute de 24°15' e distância de 66,13m até o vértice CMGO-P-0155, de coordenadas (longitude - 48°10'57,277", latitude -17°42'55,503" e altitude



Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

780,98); deste, segue pela margem do córrego de divisa, confrontando pela margem oposta com CNS: 02.778-9/Mat. 9.778 com os seguintes azimutes e distâncias: 31°32' e 43,72m até o vértice CMGO-P-0154, de coordenadas (longitude - 48°10'56,501", latitude - 17° 42'54,291" e altitude - 777,73); 21°43' e 25,39m até o vértice CMGO-P-0153, de coordenadas (longitude - 48°10'56,182", latitude - 17°42'53,524" e altitude - 776,64); 355°58' e 39,92m até o vértice CMGO-P-0152, de coordenadas (longitude - 48°10'56,277", latitude - 17° 42'52,229" e altitude 772,8); 55°13' e 49,65m até o vértice CMGO-P-0151, de coordenadas (longitude - 48°10'54,893", latitude -17°42'52,702" e altitude 767,05); 71°04' e 68,26m até o vértice CMGO-P-0150, de coordenadas (longitude - 48°10'52,702", latitude - 17°42'50,588" e altitude 760,75), 86°33' e 61,05m até o vértice CMGO-P-0149, de coordenadas (longitude - 48°10'50,634", latitude -17°42'50,469" e altitude 758,48), ponto inicial da descrição deste perímetro.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS,** aos trinta e um (31) dias do mês de agosto de 2016.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**
**PREFEITA MUNICIPAL**

CERTIFICO que o referido Document
nesta data, foi fixado e publicado no plac
de costume da Câmara Municipal de Ipame
Ipameri-GO. 31 / 08 / 2016

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo



Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41